

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife–PE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2019

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA,
sobre o Projeto de Resolução nº 37/2018, que
modifica a Resolução nº 2.624, de 20 de
dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento
Interno da Câmara Municipal do Recife, para
incluir a concessão da medalha de mérito
“Olegária Mariano; pela APROVAÇÃO”.

RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça**, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Resolução nº 37/2018**, de autoria da Vereadora Michele Collins, tendo sido designado como relator o Vereador Eriberto Rafael.

O Projeto de Lei em tela visa homenagear Olegária Mariano com a instituição de uma medalha de mérito com seu nome a ser entregue pela Câmara Municipal do Recife a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no País que tenham trabalhos culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade. Na justificativa, a vereadora alude que Olegária Mariano a esposa do abolicionista José Mariano e patrono desta Casa Legislativa, também foi uma personalidade extremamente importante na comunidade negra do século XIX.

A Proposta não recebeu emendas ou substitutivos, vem, agora, a esta Comissão para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

ANÁLISE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao analisar o mérito da proposição, vemos que é de grande valia, pois visa homenagear igualitariamente Olegária Mariano a esposa do abolicionista José Mariano e patrono desta Casa Legislativa, que também foi uma personalidade extremamente importante na comunidade negra do século XIX com uma medalha de mérito. Passamos a analisar a legalidade e competência.

O Regimento Interno desta casa prevê em seus artigos 251 e 254:

Art. 251. É de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa dos projetos que disponham sobre:

III - organização e funcionamento dos seus serviços, dispondo sobre estrutura

administrativa de apoio e junta médica no âmbito da Câmara Municipal, que proporcionem a eficiência da produção normativa;

Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou

Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara

Municipal, especialmente:

III - elaboração de Regimento Interno da Câmara;

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 37/2018, de autoria da vereadora Michele Collins.

É o parecer.

Recife, 14 de amrço de 2019

ERIBERTO RAFAEL

Vereador PTC

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife–PE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 37/2018, de autoria da vereadora Michele Collins.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de março de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Vice-Presidente/Relator

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI

MARCOS DI BRIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife—PE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Membro Suplente
Suplente

Membro

EDUARDO CHERA
Membro Suplente